

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

LEI N°. 1054/2019

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 24 DE JUNHO – DIA DE SÃO JOÃO

Câmara de Vereadores do Município de Piritiba aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal o dia 24 de junho, onde se comemora o dia de São João.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, BAHIA, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito

